



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 8 de julho de 2025 | Edição Nº. 1815 | Ano 09

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado no sistema municipal de ensino de Paraty, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, sendo os seguintes cargos, Agente de Alimentação Escolar e Agente de Limpeza Escolar.

DAS VAGAS

05 vagas para calceteiro + cadastro reservas;

14 vagas servente geral + cadastro reserva;

08 vagas de servente pedreiro + cadastro reserva;

02 vagas de pedreiro + cadastro reserva.

EDITAL SECRETARIA OBRAS 001/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVENTE GERAL, PEDREIRO, CALCETEIRO, SERVENTE PEDREIRO EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PARATY.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão designada, constituída pelos servidores públicos da Secretaria de Obras de acordo com a portaria, abaixo relacionados:

Ligiane Costa de Paula Matrícula	Matrícula 201.692
Daniela Maia de Melo	Matrícula 201.641
Benedita de Jesus Braga do Nascimento	Matrícula 201.696

1.2. O Presente edital de abertura do processo seletivo público simplificado encontra-se disponível para a consulta no site da Prefeitura Municipal de Paraty no endereço (<http://www.paraty.rj.gov.br>).

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao presente processo seletivo público simplificado serão disponibilizados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Paraty e em meio eletrônico, se houver.

1.4. O processo seletivo público simplificado consistirá em 03 (três) etapas:

I – Inscrição

II – Análise de Currículo - Etapa Classificatória

III – Entrevista Oral - Etapa Eliminatória

1.5. A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogável de acordo com a Lei 2.198/2018.

1.6. O processo seletivo público simplificado terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período na forma que prevê o artigo 37, III, da Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Público Simplificado serão regidas pela Lei 2.198/2018 e correspondem ao exercício das seguintes atribuições:

2.1.1. CALCETEIRO:

- Responsável por trabalhar com pedras;
- Pavimentos, especialmente na instalação;
- Manutenção e reparação de calçadas;
- Pavimentos e outros revestimentos de pedra;
- Entre suas principais atribuições estão cortar, assentar, nivelar e fixar pedras ou blocos de concreto, garantindo que o acabamento seja bonito e seguro.
- Fazer a limpeza e conservação das áreas pavimentadas, além de realizar pequenos reparos quando necessário.

2.1.2. PEDREIRO:

- Levantar paredes, muros e alicerces com blocos, tijolos ou pedras;
- Assentar pisos, azulejos e revestimentos cerâmicos;
- Montar formas de madeira ou metálicas para concretagem;
- Preparar argamassa, concreto e outros materiais de construção;
- Misturar cimento, areia e água na proporção correta;
- Compreender plantas e desenhos técnicos para seguir as especificações da obra;
- Rebocar, emassar e pintar superfícies;
- Fazer arremates e corrigir imperfeições;
- Instalar portas, janelas, batentes e outros componentes estruturais;
- Verificar o prumo, nível e esquadro das estruturas;
- Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Seguir normas e procedimentos de segurança no canteiro de obras;
- Realizar reparos em alvenaria, calçadas, revestimentos e estruturas diversas.

2.1.3. SERVENTE DE PEDREIRO:

- Auxiliar o pedreiro nas atividades da construção civil, fornecendo materiais e ferramentas necessárias para a execução dos serviços;
- Preparar e transportar materiais como areia, cimento, pedras, água e outros insumos para o local de trabalho;
- Misturar argamassa, concreto e outros materiais conforme orientação do pedreiro;
- Limpar e organizar o canteiro de obras, retirando entulhos e mantendo o local seguro e eficiente para a equipe;
- Carregar e descarregar materiais de construção nos locais indicados;

- Escavar valas, buracos e preparar locais para construção conforme a necessidade da obra;
- Auxiliar na montagem de formas e estruturas provisórias, como andaimes e suportes;
- Apoiar na movimentação de equipamentos e ferramentas, garantindo que estejam disponíveis para os pedreiros.

2.1.4. SERVENTE GERAL

- Auxiliar em serviços gerais de limpeza e organização do local de trabalho, mantendo o ambiente limpo, seguro e funcional;
- Transportar materiais, equipamentos e ferramentas para os locais indicados, facilitando o trabalho das equipes;
- Executar tarefas simples de manutenção, como pintura, pequenos reparos, troca de lâmpadas, entre outros;
- Prestar suporte em atividades operacionais diversas, conforme a necessidade da área ou setor;
- Apoiar na montagem, desmontagem e organização de estruturas provisórias ou mobiliárias, conforme orientação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio da internet, no período de 9h do dia 09/07/2025 até as 16h do dia 10/07/2025, através do site oficial da Prefeitura de Paraty, disponível no link: <https://forms.gle/8c3sFL9STso39GtV6> mediante o preenchimento do formulário de inscrição online.

3.2. O candidato receberá através do e-mail informado no ato da matrícula a confirmação da inscrição.

3.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4. Só será aceita uma única inscrição por candidato. Havendo mais de uma, prevalecerá a primeira.

3.5. Não serão aceitas inscrições por procuração.

3.6. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.7. As inscrições serão gratuitas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1815| terça-feira, 8 de julho de 2025

3.8. Não será aceita documentação fora do prazo de inscrição.

3.9. O/a candidato/a que não cumprir quaisquer exigências do edital, terá a sua inscrição indeferida.

3.10. No ato do preenchimento do formulário de inscrição (online), será solicitado ao candidato o envio (upload) em formato PDF, da cópia dos seguintes documentos:

3.10.1. Documento de identidade válido com foto (frente e verso);

3.10.2 Cópia do CPF;

3.10.3 Cópia do Comprovante de Residência atual;

3.10.4. Diploma/Certificado ou Histórico comprobatório da formação exigida para o cargo pretendido;

3.10.5. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital;

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

4.1. Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou, ainda, no caso de estrangeiro/a, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o/a habilite, inclusive, a trabalhar em território nacional;

4.2. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público;

4.3. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, mediante declaração de acúmulo ou não de cargo público, a qual será fornecida no ato da inscrição;

4.4. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

4.5. Não estar inscrito na Dívida Ativa da União;

4.6. Estar em gozo dos direitos políticos;

4.7. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

4.8. Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;

4.9. Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo/a candidato/a nos moldes do Anexo I do presente Edital.

5.2. Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 08 (oito) pontos.

5.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Encerrado o período definido para as inscrições, a Comissão disponibilizará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Paraty e publicará no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraty a relação de candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, contendo o número de inscrição de cada candidato/a, data e horário de convocação para o processo avaliativo.

7. DO PROCESSO AVALIATIVO

7.1. O candidato convocado para o processo de avaliação deverá preencher o formulário conforme Anexo II, no ato da entrevista, e apresentar os documentos originais descritos nos itens 3.10 e 4 deste edital, para que sejam autenticados pela Comissão.

7.2. O candidato convocado que apresentar qualquer documentação que esteja em desacordo com os anexados no ato da inscrição online será desclassificado. Portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.

7.3. O processo de avaliação será realizado na Secretaria de Obras, situada na Rua Glauber Rocha s/n - Portal das Artes, nos dias de 23/07 e 24/07/2025, com agendamento prévio de horário enviado ao e-mail informado no ato da inscrição, e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1815 | terça-feira, 8 de julho de 2025

terá o limite máximo de 15 minutos de tolerância para chegada do candidato.

7.4. O candidato só poderá participar do processo de avaliação na data e hora marcadas.

7.5. Em caso de atraso ou não comparecimento do candidato, o mesmo será desclassificado, conforme o item 7.3 deste edital.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR E DA ENTREVISTA

8.1. Análise curricular e entrevista oral serão analisados de acordo com a Ficha de Pontuação a seguir:

8.1.1. Análise do Currículo até 04 (quatro) pontos

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
Curso de qualificação na área específica	Máximo 02 pontos
Experiência profissional na área	Máximo 02 pontos

8.1.2. Entrevista até 04 (quatro) pontos.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Apresentação e Comunicação	Máximo 02 pontos
Postura ética e comportamento	Máximo 02 pontos

8.2. A comprovação dos critérios de análise do currículo será realizada através da apresentação, no dia da avaliação, de certificado de conclusão do curso de qualificação e apresentação da CTPS e/ou declaração do contratante.

9.1. A classificação dos/as candidatos/as aos cargos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados na análise de currículo e entrevista, em uma escala de 0 (zero) a 08 (oito) pontos, conforme os seguintes critérios:

9. DA CLASSIFICAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Análise do Currículo	04 (quatro) pontos;
Entrevista	04 (quatro) pontos;

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1. As vagas discriminadas no QUADRO apresentado no item 13.0 deste Edital serão preenchidas pelos primeiros colocados considerados capacitados a concorrer a elas.

10.2. Os candidatos aprovados em ordem superior ao número de vagas oferecidas neste processo seletivo devem ficar atentos para novas convocações previstas neste Edital, caso existam vagas remanescentes por não efetivação de matrícula dos primeiros/as convocados/as.

11. DO RECURSO

11.1. Os recursos poderão ser impetrados até dois dias após a publicação do resultado preliminar no site da Prefeitura Municipal de Paraty no endereço <http://www.paraty.rj.gov.br> e deverão ser encaminhados individualmente para o e-mail: rh.obras@paraty.rj.gov.br, devendo ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, de acordo com a Portaria.

11.2. Não serão aceitos recursos impetrados fora da data estipulada.

11.3. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1815| terça-feira, 8 de julho de 2025

em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto no edital.

11.4. O parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação ao recurso impetrado, será enviado ao candidato requerente via email.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão

encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação no prazo de um dia;

12.2. Homologado o resultado final, será lançada a convocação com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a ocorrer o processo de contratação.

13. DO NÚMERO DE VAGAS E DO CONTRATO DE TRABALHO

VAGAS	CARGOS	VENCIMENTOS (mensais)	CARGA HORÁRIA (semanal)	DATA PROVÁVEL DA CONTRATAÇÃO
14	Servente geral	2.091,84	40h	Imediata
08	Servente de pedreiro	2.091,84	40h	Imediata
02	Pedreiro	2.142,90	40h	Imediata
05	Calceteiro	3.154,79	40h	Imediata

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Ter nível de escolaridade conforme exigência contida na Lei;
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

14.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Paraty;

14.3. Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento às condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;

14.4. O candidato que não tiver interesse na contratação imediata poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados;

14.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória;

14.6. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

15.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados pessoais fornecidos no ato da inscrição;

15.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readaptação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1815 | terça-feira, 8 de julho de 2025

15.4. De acordo com a Lei Municipal nº 2.198/2018, em seu art. 10, é vedado ao pessoal contratado temporariamente:

15.5.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

15.5.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; e

15.5.3. Ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese prevista no inciso I do caput do art. 3º, mediante prévia autorização e com

amparo de dotação orçamentária específica, nos termos do art. 6º.

15.5.4. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilização administrativa das autoridades envolvidas.

15.5. Os casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Comissão designada, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação.

16. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação da Portaria de criação da Comissão organizadora e do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2025	08/07/2025
Período de inscrição	09 e 10/07 2025
Análise das inscrições	16 e 17/07/2025
Confirmação das inscrições, via e-mail	21 e 22/07/2025
Realização da análise curricular e entrevista	23/07 e 24/07/2025
Divulgação dos resultados	29/07/2025
Interposição de Recursos	30/07/2025
Resultado final	05/08/2025

Paraty, 8 de julho de 2025.

Luiz Cláudio Alcântara da Costa
Secretário de Obras
Mat.303.709

ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO

Nome Completo: Identificação: RG/CTPS: Nacionalidade: Naturalidade:

Estado Civil:

Idade:

Endereço Completo:

Telefones fixo: _____ Tel. Celular: _____ Tel de recado: _____ E-mail: _____

Objetivo:

Cargo de interesse:

Formação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1815 | terça-feira, 8 de julho de 2025

Experiência profissional: Instituição/ empresa: Período:

Cargo:

Função pretendida:

Qualificações/cursos:

Atividades desenvolvidas:

Atividades complementares

Registro de outras formações:

ANEXO II – FORMULÁRIO

Fichade Inscrição para o Processo Seletivo 001/2025 Dados Pessoais

Número de Inscrição:			
Entrevista: Secretaria de Obras Data:		Horário:	
Nome do/a Candidato/a:			
Sexo:		Data de nascimento:	
RG:		CPF:	
Nome da mãe:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:		Bairro:
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone residencial:		Telefone para recado:	
Telefone celular:		E-mail:	
Cargo que está se candidatando: (somente 01 opção):			
Escolaridade Exigida:			

DOCUMENTAÇÃO – deve ser preenchida pela Comissão

Nacionalidade brasileira: () sim () não

Cópia legível do documento oficial com foto: () sim () não

Cópia legível do CPF: () sim () não

Cópia legível do comprovante de residência: () sim () não

Cópia do currículo conforme anexo II do Edital nº 005/2023: () Sim () Não

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

O/a candidato/a é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as

consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo do formulário;

A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1815| terça-feira, 8 de julho de 2025

Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

PROTOCOLO Número de inscrição /2025.

Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025

Entrevista: Secretaria de Obras – Rua Glauber Rocha s/nº - Portal das Artes.

Data: /2025 Horário:

Nome: Data: / / 2025 Hora:

Rubrica do Funcionário:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2025 – PROC. Nº 18551/2025

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 105/2025 para contratação de **Quilombo do Campinho Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.741.192/0001-39, para 1 (uma) apresentação do **Grupo Samba do Quilombo**, dia 27 de julho de 2025 no CIRCUITO DE FESTAS JUNINAS 2025 na localidade na Serraria, ao valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada na forma do disposto no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 07 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2025 – PROC. 18551/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: Quilombo do Campinho Empreendimentos LTDA - CNPJ/MF nº 13.741.192/0001-39.

OBJETO: 1 (uma) apresentação do Grupo Samba do Quilombo, dia 27 de julho de 2025 no CIRCUITO DE FESTAS JUNINAS 2025 na localidade na Serraria.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 105/2025.

PARATY, 07 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Saúde nº 34/2025

Dispõe sobre a designação de Plantão de Sobreaviso Emergencial estabelecido pela Lei nº. 05/2013 e Decreto 79/2013 e dá outras providências

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - Designar para o Plantão de **Sobreaviso Emergencial** no período de **01 a 31 de Julho de 2025**

Técnico de Enfermagem:

Cinthya da Silva Gouveia: matrícula nº 202.176
Leandro de Carvalho Lopes de Souza: matrícula nº 202.478
Rosana de Souza Muniz Carvalho: matrícula nº 202.228
Taciana Silva do Rosário: matrícula nº 202.306

Art. 2º - Os servidores supracitados farão jus a receber o Adicional de Plantão de Sobreaviso referente ao mês de Julho de 2025

Publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1815| terça-feira, 8 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Paraty, 01 de Julho de 2025

R E S O L V E

Antonio Porto Filho
Sec. Municipal de Saúde
Mat. 304034

Portaria SMS nº 32/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para Gratificação de Incentivo a Desempenho do Fundo Municipal de Saúde

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o servidor **Gabriel Fonseca de Oliveira**, tesoureiro, **matricula nº 202565**, para a Gratificação de Incentivo a Desempenho 2, do Fundo Municipal de Saúde no **Departamento de Tesouraria**

Art. 2º - A nomeação terá seu efeito legal a partir da presente data

Publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Paraty

Paraty, 02 de Junho de 2025.

Antonio Porto Filho
Sec. Municipal de Saúde
Mat. 303.725

Portaria Saúde nº 31/2025

Dispõe sobre a designação de Plantão de Sobreaviso Emergencial estabelecido pela Lei nº. 05/2013 e Decreto 79/2013 e dá outras providências

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º - Designar para o Plantão de **Sobreaviso Emergencial** no período de **01 a 30 de Junho de 2025**

Técnico de Enfermagem:

Ilsa Mirtes Coutinho de Castro: matrícula nº 13.783

Cinthya da Silva Gouveia: matrícula nº 202.176

Leandro de Carvalho Lopes de Souza: matrícula nº 202.478

Rosana de Souza Muniz Carvalho: matrícula nº 202.228

Taciana Silva do Rosário: matrícula nº 202.306

Art. 2º - Os servidores supracitados farão jus a receber o Adicional de Plantão de Sobreaviso referente ao mês de Junho de 2025

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paraty, 02 de Junho de 2025

Antonio Porto Filho
Sec. Municipal de Saúde
Mat. 304034

Portaria Saúde nº 30/2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - Designar como **Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde** o servidor **Gabriel Fonseca de Oliveira, Tesoureiro J, matrícula 202.565.**

Art. 2º - A presente designação terá seu efeito legal a partir de 08 de Maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1815| terça-feira, 8 de julho de 2025

Publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Paraty, 08 de Maio de 2025

Antonio Porto Filho
Sec. Municipal de Saúde
Mat. 304034

PORTARIA Nº 651/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, em especial, o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido do servidor **RICARDO BLAIA D'AVILA**, matrícula 202400, do Cargo de MÉDICO ESF, da Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 16 de junho do ano em curso, conforme do Flowdocs nº 16987/2025.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 652/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, em especial, o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido da servidora **GABRIELLA DE PAULO PAULA**, matrícula 202635, do Cargo de Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 02 de junho do ano em curso, conforme do Flowdocs nº 16720/2025.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 653/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, em especial, o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR o cidadão **OSWALDO CARLOS DE ÁVILA JUNIOR**, no Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, retroativo a 01 de junho do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 654/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Bens Patrimoniais, retroativo a 02 de junho de 2025:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1815| terça-feira, 8 de julho de 2025

PABLO VIEIRA DOS SANTOS – Secretaria do Ambiente

JOEL OLIVEIRA LEMOS – Secretaria de Esporte e Lazer

ELIANA MARENDAS YANES GUTIERREZ – Secretaria de Agricultura

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº655/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

CONCEDER, licença com redução de carga horária para acompanhamento de pessoa doente na família, por período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora **ROSÂNGELA VARGAS**, servente geral, matrícula 2017473, da Secretaria de Educação, retroativo a 24 de junho do ano em curso, conforme requerimento no protocolo 12183/2025.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 657/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder recursos de adiantamento a servidor municipal, para atender despesas de pequeno vulto, de acordo com regulamentação estabelecida pela Lei Municipal nº 2390/2022.

Exercício Financeiro: 2025

Dotação Orçamentária: 33.90.39

Nome: CARLOS ALEXANDRE SANTANA

Matrícula: 303.768

Cargo: ASSESSOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor: R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

Período de aplicação: 90 (noventa) dias.

Destino do adiantamento: Artigo 4º e 6º Lei 2390/2022.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº658/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

CONCEDER, licença para acompanhamento de pessoa doente na família, na modalidade integral, por período de 30 (trinta) dias, a servidora **ANA PAULA GUIMARÃES SHORT**, nutricionista, matrícula 202288, da Secretaria de Saúde, a partir de 01 de julho do ano em curso, conforme requerimento no protocolo 17178/2025.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 27 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1815 | terça-feira, 8 de julho de 2025

Prefeito

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº659/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

CONCEDER, licença para acompanhamento de pessoa doente na família, na modalidade integral, por período de 30 (trinta) dias, a servidora **DAIANE BELCHIOR PINTO**, Técnico de Enfermagem, matrícula 201936, da Secretaria de Saúde, retroativo a 16 de maio do ano em curso, conforme requerimento no protocolo 12455/2025.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 30 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº660/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

CONCEDER, licença para acompanhamento de pessoa doente na família, na modalidade integral, por período de 270 (duzentos e setenta) dias, a servidora **CINTIA MARCOS PEREIRA TERÊSA**, agente administrativa, matrícula 201750, da Secretaria de Administração, retroativo a 30 de janeiro do ano em curso, conforme requerimento no protocolo 10319/2025.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 30 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 661/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder recursos de adiantamento a servidor municipal, para atender despesas de pequeno vulto, de acordo com regulamentação estabelecida pela Lei Municipal nº 2390/2022.

Exercício Financeiro: 2025

Dotação Orçamentária: 33.90.39

Nome: RAFAEL CIPRIANI DA CRUZ

Matrícula: 303.754

Cargo: Chefe de Comunicação

Valor: R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

Período de aplicação: 90 (noventa) dias.

Destino do adiantamento: Artigo 4º e 6º Lei 2390/2022.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 01 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 662/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, em especial, o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido da servidora **DANDARA RODRIGUES DE MAGALHÃES**, matrícula 202709, do Cargo de Professor de Educação Básica II – Inglês, da Secretaria Municipal de Educação, a partir

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1815| terça-feira, 8 de julho de 2025

da presente data, conforme do Flowdocs nº 18151/2025.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 01 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N.º 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

Nesta data HOMOLOGO os itens do Pregão Eletrônico nº 011/2025 referente ao processo administrativo nº 6856/2025, que tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFEÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E TINTAS PARA APLICAR NA VIA PÚBLICA", de acordo com o Relatório apresentado pelo Pregoeiro que CLASSIFICOU os itens da seguinte forma: Itens: 07, 08, 10, 11, 23 e 26 para a empresa UBADESKLIMP – COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, Item: 24 para a empresa J C DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Item: 21 para a empresa CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, Itens: 14, 15 e 16 para a empresa MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA, Itens: 01, 25, 27, 28 e 29 para a empresa SEPLAQUE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, Itens: 02, 03, 04, 05 e 22 para a empresa PRIMOR COMÉRCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA e Itens: 06, 09, 12, 13, 17, 18, 19 e 20 para a empresa A.B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Paraty, 04 de Julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 001 ao Contrato nº 020/2023, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa Saúde Mais Você Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 34.799.118/0005-77, para alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contratual. O valor global do presente apostilamento é de **R\$18.249,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta e nove reais)**. O presente Termo de Apostilamento promove o reajuste contratual, correspondente a 5,53% IPCA acumulado no período de abril de 2024 a abril de 2025, mês de vencimento do contrato. O presente apostilamento está fundamentado no Artigo 137 do Decreto Municipal nº 033/2023.

PARATY, 03 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROC. 19349/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de seu gestor, Antônio Porto Filho, em obediência ao disposto no Art. 86, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a quem possa interessar, sua intenção de Registro de Preços em âmbito municipal, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS, tipo Menor Preço por Item, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda, bem como nas informações a seguir elencadas.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX E KIT LANCHE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A manifestação de intenção de participação no registro de preços deverá ser enviada a esta secretaria em até 8 (oito) dias úteis, a contar da publicação do aviso, através do endereço eletrônico compras.saude@paraty.rj.gov.br com o objetivo de consolidar as informações relativas à estimativa individual e total de consumo de cada órgão/secrretaria. Maiores informações no Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde, através dos telefones (24) 3371-2954 ou e-mail.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1815| terça-feira, 8 de julho de 2025

PARATY, 08 DE JULHO DE 2025.
ANTONIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVEM:

RESOLUÇÃO SEMUC nº 09/2025.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO PÚBLICO DE ESCOLHA DAS ELEIÇÕES- BIÊNIO 2025/2027 DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE PARATY.

Art. 1º – Divulgar o resultado da avaliação do Registro de Candidatura ao Conselho Municipal de Políticas Culturais para as ELEIÇÕES - gestão biênio 2025/2027, avaliados pela Comissão Eleitoral, estabelecida através da Portaria SEMUC 06/2025, considerando o REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO. De acordo com a tabela abaixo:

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura e a Comissão Eleitoral, usando das atribuições que lhes conferem a legislação em vigor, notadamente o artigo 73, inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Paraty e art. 6º, da lei 1997/2015.

HABILITADOS:

PENDENTES:

NOME COMPLETO:	Setor	HABILITADO
Maxwel Soares Medeiros da Silva	Artes Cênicas	habilitado
Luiz Gustavo de Araujo	Artes Visuais e Artesanato	habilitado
Marcelo de Braz Coutinho	Biblioteca, Livro, Leitura e Literatura	habilitado
Rebeca Pereira da Silva Gibrail Tannús	Biblioteca, Livro, Leitura e Literatura	habilitado
Deborah Lorraine dos Santos Antunes	Gastronomia	habilitado
Maria Goretti de Souza Pinto	Gastronomia	habilitado
Aldia de Bulhões Lara	Patrimônio Material e Imaterial	habilitado
Eder Costa Santos dos Remédios	Povos e Comunidades Tradicionais	habilitado

NOME COMPLETO:	Setor	PENDÊNCIAS - INABILITADOS
Vanda de Araújo	Artes Visuais e Artesanato	CERTIDÃO ELEITORAL
Monaliza Melo Brandão Assis	Música	SEM CADASTRO
Nélio Brasília Martins	Música	CERTIDAO FEDERAL E CRIMINAL FEDERAL
Raquel Albino da Conceição	Patrimônio Material e Imaterial	CRIMINAL FEDERAL/SEM CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1815| terça-feira, 8 de julho de 2025

Helena Tavares Gonçalves	Patrimônio Material e Imaterial	SEM CADASTRO
Raquel Albino da Conceição	Povos e Comunidades Tradicionais	REPETIDO - INABILITADO
Josiane Alvarenga dos Santos	Povos e Comunidades Tradicionais	CERTIDÃO ELEITORAL/SEM CADASTRO
Leila da Conceição	Povos e Comunidades Tradicionais	CERTIDÃO ELEITORAL
Igor Cardozo Santos	Artes Cênicas	INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO*

***Em análise pela Comissão Eleitoral.**

Art. 2º – Todos os candidatos que estiverem “INABILITADOS” neste primeiro momento, terão o direito de apresentar o recurso do dia 08 a 10 de julho de 2025, via e-mail: cmpec.culturaparaty@gmail.com ou entregar pessoalmente na Secretaria de Cultura de Paraty.

Art. 3º – Durante o prazo de recurso o candidato poderá regularizar a sua situação mediante a entrega dos documentos pendentes, junto com o recurso.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paraty, 08 de julho de 2025

Benedito Cláudio de Aquino

Secretário Municipal de Cultura

Mat. 303.763